PROCURADORIA JURÍDICA
CMS
EXAMINADO E APROVADO
Mila dos Humildes Pinheiro
Procuradora Chefe

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O Poder do Cidadão
SIC FAZ ILLUMINARCAM REVERSA

CONTRATO CMS N° 034/2016
PROCESSO CMS DE ORIGEM N° 01450/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO **CONTRATO N.º 034/2016** CELEBRADO ENTRE A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR** E A EMPRESA **EMPRESA JF PARTICIPAÇÕES LTDA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**, CNPJ nº 14.674.402/0001-86 com sede à Praça Thomé de Souza, s/nº, nesta Capital, CEP 40.020-070, neste ato representada por seu Presidente, Vereador **LEONARDO SILVA PRATES**, devidamente autorizado pelo art. 36, I e XIX da Resolução nº 910/91, publicada no DOM de 16 e 17/05/91 e a empresa **JF PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.949.937/0001-61, situada na Av. Adhemar de Barros, nº 1.156, Bairro de Ondina – Salvador/BA, neste ato representada por **FREIDA KERTZMAN SZPORER**, brasileira, casada, portadora do RG nº 00456873-74, expedido pela SSP/BA, e do CPF/MF sob o nº 165.106.235-87, com endereço na Av. 7 de Setembro, nº 2.572, EDF. Cecy, apartº 103, Bairro da Vitória, nesta capital, doravante denominadas, respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, celebram o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 034/2016, instruído no PROC/ADM N.º 1846/2017, originário do TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, lavrado nos autos processuais n.º 1450/2016, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei Municipal n.º 4.484/92 (no que couber), e às seguintes cláusulas;

PROCURADORIA JURÍDICA
CMS
EXAMINADO E APROVADO
Mila dos Humildes Pinheiro
Procuradora Chefe

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O Poder do Cidadão
ILLAS ARCAM REVERSA

CONTRATO CMS N° 034/2016
PROCESSO CMS DE ORIGEM N° 01450/2016

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1.O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO, COM REAJUSTE DE VALOR, da vigência do Contrato n.º 034/2016, cuja vigência iniciou-se aos 19/12/2016, sendo seu objeto a locação de imóvel urbano não residencial, salas n.º 408, 409 e 410, do Edifício Sul América, localizadas na Travessa D'Ajuda, nº 02, Centro, nesta capital, de propriedade da **LOCADORA**, para alocação de setores do órgão locatário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1.Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato n.º 034/2016 por novo período de 12(doze) meses, **a partir do próximo dia 19 de dezembro de 2017**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O preço a ser praticado neste Primeiro Termo Aditivo será reajustado pela variação do IPC-FGV no período, nos termos do §1º da CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO N.º 34/2017.

3.2. O valor do aluguel será reajustado mediante a incidência do índice de correção no período correspondente a: 1,0297564.

3.3. Nestes termos o valor mensal dos alugueis passa de R$ 2.180,00 (dois mil e cento e oitenta reais) para **R$ 2.244,87 (dois mil duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta e sete centavos)**, conforme memória de cálculo em anexo.

3.4. O valor global deste termo aditivo corresponderá a R$ 26.938,44 (vinte e seis mil, novecentos e trinta e oito reais e quarenta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas deste aditivo correrão à conta da Unidade Gestora: 200002; Projeto/Atividade: 01.031.0016.200132 – Manutenção dos Serviços de Técnicos e Administrativos; Classificação da Despesa: 33.90.39. 0.1.00 – Outros Serviços de Terceiros

– Pessoa Jurídica, do orçamento vigente da CONTRATANTE. A dotação do aditivo ocorrerá no exercício de 2017 e correspondente no exercício subseqüente, em sendo o caso.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Diretoria Administrativa/DIRAD da contratante, exarada no PROC/ADM N.º 1846/2017, e encontra amparo legal no artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1.Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Salvador/BA, 13 de dezembro de 2017.

LEONARDO SILVA PRATES OLIVEIRA
CONTRATANTE

FREIDA KERTZMAN SZPORER
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Matheus Caique B. Nascimento
CPF/MF n.º 047692975 05
RG n.º 12655297 52

Bruno David Santos
CPF/MF n.º 045.232.395-92
RG n.º 14355535-94